



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2020.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA A4 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

PROC. Nº 23855.001218/2020-11

A União, por intermédio do (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387./0001-34, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, conforme Ato de Nomeação nº 271/2016, de 16/02/2016, LUCAS LOPES DE ARAÚJO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2110364-SSP-PI, inscrito(a) no CPF nº 000.577.933-28, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **A4 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELLI** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.585.324/0001-43, sediado(a) na Avenida Campos Sales, Nº 883, Centro, na cidade de Teresina – Piauí, CEP: 64.000-300, neste ato representada pelo Senhor GIDELVANE DA COSTA ABREU, portador (a) da Cédula de Identidade nº 2.364.139 – SSP/PI e CPF nº 007.455.363-10, tendo em vista o que consta no Processo nº23111.063930/2019-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 02/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

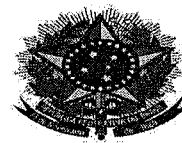
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigia e vigilância patrimonial armada e desarmada na Universidade Federal do Piauí – UFPI e em seus Campi, e na Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR, que compreenderá, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPI's, necessários a execução do serviço, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



ITENS DO GRUPO 03 – UNIVERSIDADE DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR										
ITEM	CARGO	CBO	UNIDADE E DE MEDIDA	QTD DE POSTOS	QTD DE PROFIS SIONAIS POR POSTO	QTD TOTAL DE PROFISSIONAIS	VALOR MENSAL DO PROFIS SIONAL	QUANT. DO ITEM	VALOR MENSAL DOS POSTOS	VALOR TOTAL ANUAL
9	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA (ESCALA 12X36)	5173-30	POSTO	1	2	2	4.508,28	12	R\$9.016,56	R\$ 108.198,72
10	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (ESCALA 12X36)	5173-30	POSTO	1	2	2	5.556,06	12	R\$ 11.112,12	R\$ 133.345,44
TOTAL									R\$ 20.128,68	R\$ 241.544,16

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **01/10/2020** e encerramento em **01/10/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6 Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

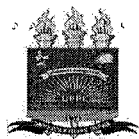
3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor anual da contratação é de **R\$ 241.544,16 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

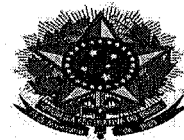
3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

- 4.1.1 Gestão/Unidade: 156680
- 4.1.2 Fonte: 8100
- 4.1.3 Programa de Trabalho: 170310
- 4.1.4 Elemento de Despesa: 339037

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8 CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

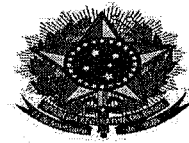
11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7 Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1 a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2 os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9 O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10 O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

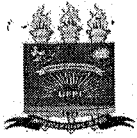
13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da Teresina - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Teresina (PI), 01 de Outubro de 2020.

**LUCAS LOPES DE ARAÚJO
CONTRATANTE**

**GIDELVANE DA COSTA ABREU
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

1- NOME: ma Jozelia de Araújo Sousa
CPF: 314909233-87

2- NOME: Marileua de Jesus Pereira Dias
CPF: 517.607.383-87

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2020 - UASG 154359

Nº Processo: 23100013570202099. Objeto: Contratação de energia elétrica para o Ginásio do Campus Santana do Livramento da UNIPAMPA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecimento exclusivo por concessão/declaração de dispensa em 23/09/2020. JEFFERSON DA LUZ FERRON. Coordenador Administrativo. Ratificação em 05/10/2020. FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 1.200,00. CNPJ CONTRATADA : 02.016.440/0001-62 RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..

(SISDEC - 07/10/2020) 154359-26266-2020NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 897303/2019, Nº Processo: 23110021726202096, Concedente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, Conveniente: FUNDACAO DELFIM MENDES SILVEIRA CNPJ nº 03703102000161. Objeto: Desenvolver em cooperação com uma empresa internacional um sistema de controle de plantas daninhas usando técnicas de RNA interferente.. Valor Total: R\$ 189.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 189.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE803202, Valor: R\$ 189.000,00, PITRES: 107988, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33503901, Vigência: 07/10/2020 a 07/10/2022. Data de Assinatura: 07/10/2020, Signatários: Concedente: PEDRO RODRIGUES CURRI HALLAL CPF nº 966.240.940-87, Conveniente: MARCO AURELIO ROMEU FERNANDES CPF nº 443.283.030-15.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020 - UASG 154047

Nº Processo: 23110024290202097. Objeto: Compra de embalagens para o Restaurante Universitário. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 08/10/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01, Centro - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154047-5-00073-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/10/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

ANA SIMEONIDIS
Pregoeira

(SISGnet - 06/10/2020) 154047-15264-2019NE800109

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 - UASG 154047

Nº Processo: 23110022920202099. Objeto: Aquisição de suprimentos para salas de aula. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 08/10/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01, Centro - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154047-5-00065-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/10/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ANA SIMEONIDIS
Pregoeira

(SISGnet - 06/10/2020) 154047-15264-2019NE800109

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020 - UASG 154047

Nº Processo: 23110023447202067. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO e ORGANIZAÇÃO DE CONTEÚDO PARA O CURSO NO FORMATO EAD. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 08/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01 - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154047-5-00070-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/10/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PAULO AFONSO HARTMANN ALMEIDA
Pregoeiro

(SISGnet - 06/10/2020) 154047-15264-2020NE800109

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

AVISO DE PENALIDADE

Contrato nº 59/2019/UFPI.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.517.387/0001-34

Contratada: CONSTRUTORA NV LTDA, CNPJ Nº 11.724.406/0001-33.

OBJETO: A Contratante aplica a Contratada a seguinte sanção administrativa: Multa no valor de R\$ 15.579,58; conforme Lei nº 8.666/93, os autos do processo nº 23111.026850/2020-91 e a Portaria nº 20/2020 - DA/PRAD.

ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS
Diretor Administrativo da UFPI

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2020 - UASG 154048

Nº Processo: 23111034357202035.

PREGÃO SRP Nº 11/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. CNPJ Contratado: 03325436000149. Contratado: MARANATA PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de consumo e todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, para a UFPI, Campus Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, com disponibilização de mão de obra exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 18/09/2020 a 18/09/2021. Valor Total: R\$6.237.992,52. Fonte: 3144000000 - 2020NE800748. Data de Assinatura: 18/09/2020.

(SICON - 07/10/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2020 - UASG 154048

Nº Processo: 23855001218202011.

PREGÃO SRP Nº 2/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. CNPJ Contratado: 14585324000143. Contratado: A4 VIGILANCIA E SEGURANCA - PATRIMONIAL EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigia e vigilância patrimonial armada e desarmada, na Universidade Federal do Piauí, com disponibilização de

execução dos serviços com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de Referência, anexo do edital. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/10/2020 a 01/10/2021. Valor Total: R\$241.544,16. Fonte: 8100000000 - 2020NE800832. Data de Assinatura: 01/10/2020.

(SICON - 07/10/2020)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

AVISO DE PENALIDADE

A Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, comunica que, por meio da Portaria nº 44/2020/PRAD/UNIR de 13/08/2020, Processo SEI nº 99955229.000008/2019-99, foi aplicada a empresa NEWSAN - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº. 11.275.212/0001-06, sediada na Rua Joaquim Nabuco, 2285, Sala 03, Bairro Centro, 69.020-031 - Manaus/AM, as sanções administrativas denominadas a seguir com fulcro na Lei nº 8.666/1993, art. 87, incisos II e III, c/c nos itens 11.2.4 e 11.2.7 previstos no Termo de Referência, anexo I ao Pregão Eletrônico nº 026/2015/CELO/UNIR, UASG nº. 154055 - Fundação Universidade Federal de Rondônia, Processo nº 23118.003035/2015-73, cujo Contrato Administrativo nº 2/2016/CCC/DCCL/PRAD/UNIR foi assinado em 16/02/2016, tendo extrato publicado no DOU nº. 32, de 18/02/2016, pág. 28, seção 3:

Multa Compensatória no valor de R\$ 11.419,97 (onze mil quatrocentos e dezanove reais e noventa e sete centavos);

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação Universidade Federal de Rondônia, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABRIELA FONTELES MAIO
Pró-Reitora de Administração
Substituta

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA UNIR, gerenciador da Ata, UASG 154055, com fundamento no art. 7 do Decreto 7.892/2013, torna publico o Resultado do Registro de Preços para eventual: Aquisicao de Material Elétrico e Eletrônico - Lâmpadas e Fios, processo: 999119604.000065/2020-12, com vigencia de 06/10/2020 a 06/10/2021.

Ata de Registro de Preços n. 18/2020, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n. 16/2020: A-FORNECEDOR: N. V. VERDE EIRELI, CNPJ: 03.363.727/0001-21, R\$ 8.553,50 B-FORNECEDOR: TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 03.764.895/0001-29, R\$ 8.199,80

C-FORNECEDOR: EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ: 09.473.928/0001-68, R\$ 28.001,42

D-FORNECEDOR: GR COMERCIO EIRELI, CNPJ: 17.451.234/0001-58, R\$ 5.673,20

E-FORNECEDOR: ROGERIO DUARTE DE CARVALHO, CNPJ: 18.604.271/0001-11, R\$ 84.014,00

F-FORNECEDOR: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 24.616.372/0001-28, R\$ 8.460,00

G-FORNECEDOR: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07, R\$ 13.562,55

H-FORNECEDOR: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 27.518.373/0001-05, R\$ 40.730,65

I-FORNECEDOR: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ: 28.697.784/0001-78, R\$ 240.922,09

J-FORNECEDOR: RDLED COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.413.075/0001-86, R\$ 6.612,50

K-FORNECEDOR: A FERRAGISTA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTA EIRELI, CNPJ: 29.928.575/0001-50, R\$ 56.272,30

L-FORNECEDOR: LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 30.701.265/0001-88, R\$ 5.030,10

M-FORNECEDOR: LIGHTING COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 81.854.689/0001-13, R\$ 14.063,70

EDSON CARLOS FROES DE ARAUJO
Pró-Reitor de Planejamento

AVISO DE RETIFICACAO

A Coordenacao de Contratos e Convenios da Fundacao Universidade Federal de Rondonia, torna publico a retificacao da publicacao do ATO DE EXTRATO DE SRP PE 013/2020, processo: 999119604.000005/2020-08, publicado no Diario Oficial da Uniao, Secao 3, n 192, pagina 87 de 06/10/2020.

ONDE SE LE: AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
LEIA-SE: ATO DE EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOSELIFAS MESSIAS NUNES
Coordenador de Convênios e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154055

Número da Concessão: 53/2019.

Nº Processo: 1960000011201953. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA. CNPJ Contratado: 11902908000107. Contratado: V BORDIM -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (Doze) meses, a contar de 17/10/2020, conforme prevê a Cláusula Segunda do Contrato indicado no preâmbulo, que tem por objeto Concessão temporária do direito de uso de espaço físico para exploração econômica da cantina/Restaurante II do Campus José Ribeiro Filho, em conformidade com o inciso II, do art. 57, da Lei n. 8.666/93. Fundamento Legal: inciso II, do art. 57, da Lei n. 8.666/93. Vigência: 17/10/2020 a 17/10/2021. Valor Total: R\$21.916,40. Fonte: 8100000000 - 2019NE800758. Data de Assinatura: 05/10/2020.

(SICON - 07/10/2020) 154055-15254-2020NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2020

Processo nº 23112.005382/2020-58. 1. Órgão: Fundação Universidade Federal de São

Carlos. 2. Fornecedor: Kiza Prestação de Serviços de Construção e Limpeza Urbana

EIRELI. 3. Objeto: Registro de preços para a eventual prestação de serviço de

manutenção de áreas verdes, da UFSCar Campus Sorocaba e Núcleo de Educação,

Tecnologia e Cultura da UFSCar Sorocaba. 4. Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2020

5. Valor Total Registrado: R\$ 104.565,50. 6. Vigência: 05/10/2020 a 05/10/2021. 7.

Data da Assinatura: 05/10/2020. 8. Assinado: Márcio Merino Fernandes, pela UFSCar e